



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna público que referente a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição Nº 4.318, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Edição 3.132 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.583 de 13/09/2023. Diante disso Resolve, **RETIFICAR** no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 tendo por objeto: “Contratação da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, detentora do CNPJ nº 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural , no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor **JEFFERSON MORAES**, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)”, com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93. **LEIA-SE:** “Contratação da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, detentora do CNPJ nº 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural , no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor **JEFFERSON MORAES**, ao valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)”, com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 14 de setembro de 2023.

  
Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto de Jaciara-MT

PRINCIPIO DA PUBLICIDADE Art.37 caput CF/88
Este documento fora afixado no mural da prefeitura Municipal de Jaciara em 14 / 09 / 2023
Permanecerá até 14 / 10 / 2023
Responsável: 

**VIGÊNCIA:** 15/09/2023 à 15/09/2024

**FUNDAMENTO:** em conformidade com a Dispensa, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 15 de setembro de 2023.

**JOZIAS MELO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **09 DE OUTUBRO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 até às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 22 de Setembro de 2023.

**João Luiz dos Santos Dall Oglio**

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna público que referente a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição N.º 4.318, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Edição 3.132 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n.º 28.583 de 13/09/2023. Diante disso Resolve **RETIFICAR** no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023** tendo por objeto: **"Contratação da empresa ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ n.º 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural, no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor JEFFERSON MORAES, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)"**, com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93. **LEIA-SE: "Contratação da empresa ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ n.º 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural, no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor JEFFERSON MORAES, ao valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)"**, com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 14 de setembro de 2023.

**Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto de Jaciara-MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS - PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**Referente:** Execução ata de registro de preços n.º 049/2023 - pregão ELETRÔNICO n.º 007/2023 - vigência: 03/04/2024 - Registro de preços para cobrir despesas com aquisições de medicamentos e seus correlatos e in-

sumos para atendimento da Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.

**Interessado:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10.

**Objeto:** ADVERTÊNCIA

O Decreto Executivo n.º 2.999/2011, aprova e homologa a Instrução Normativa – SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos – N.º 001/2011, tendo como responsável o Fiscal de Contratos com o objetivo de examinar ou verificar se a execução do objeto contratado obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. **Dessa forma, comunica a Vossa Senhoria que o Pedido de Compra 02553/23 enviado a vossa empresa no dia 22/08/2023 não foi atendido até a presente data em sua totalidade.**

**9.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

9.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão ou a Nota de Empenho;

9.8.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto, valor, validade, marca e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, e na proposta adjudicada;

[...]

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

[...]

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando forem o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

[...]

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCL – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – N.º 001/2011, **notificamos novamente e sugerimos que sejam adotadas as providências necessárias, lembrando que o não cumprimento das cláusulas contratuais poderá acarretar em algumas penalidades, tais como:**

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;



130  
SET

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo citados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme segue.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes	Milton Carlos Silveira	Ângela Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Anna Paula Galvão dos Santos	Ana Carolina Santos de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 21 de Setembro de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**ATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT  
CONTRATADA: ALVES DE MATOS & MATOS LTDA - CNPJ:

10.688.101/0001-50.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"

VALOR: R\$ 14.169,00 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

VIGÊNCIA: 22/11/2023.

**PORTARIA DLC Nº198/2023**

DATA: 22 de setembro de 2023

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Rosenilda de Santana, inscrita no CPF nº \*\*\* 862.501-\*\*, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 075/2023, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa ALVES DE MATOS & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.688.101/0001-50, qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Domingas Conceição Costa, portadora do CPF nº \*\*\* 497.921-\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá

vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itanhanga - MT, 22 de setembro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023**

082/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeados pela Portaria nº 195/2023 de nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, instaurada para a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e troca de pneus dos veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT", sagrou-se vencedora a seguinte empresa: JOAO CARLOS DOS SANTOS - ME - CNPJ: 11.545.851/0001-36, sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 86.756,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Itanhanga-MT, 22 de setembro de 2023.

CAMILA BRUNA MORESCO  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 397/2023**

SÚMULA: "CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SENHORA LUZITANIA BATTISTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA a SRA LUZITANIA BATTISTI servidora efetiva no cargo de PROFESSORA PÓS GRADUADA com carga horária de 30 horas semanais, Matrícula nº. 123, lotada na Secretaria Munic. de Educação, a partir de 04/09/2023 e término em 04/01/2024, conforme processo administrativo do PREVI-ITAUBA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 21 de Setembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/09/2023 a 18/10/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO**

**012/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna público que referente a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição Nº 4.318, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Edição 3.132 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.583 de 13/09/2023. Diante disso Resolve RETIFICAR no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 tendo por objeto: "Contratação da empresa ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ nº 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural, no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor JEFFERSON MORAES, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)", com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93. LEIA-SE: "Contratação da



empresa ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ nº 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural, no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor JEFFERSON MORAES, ao valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)", com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 14 de setembro de 2023.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto de Jaciara-MT

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia 09 DE OUTUBRO DE 2023 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:30 até às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 22 de Setembro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall Oglio  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Jaciara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO ATLETICA JUINENSE DE FUTEBOL

Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ATLETICA JUINENSE DE FUTEBOL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO."

Período: 21 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Dotação Orçamentária: 2851

09 100 27.812.0009.1911.3.3.50.41.2.500.0000000.

Valor Total: R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Data do Reconhecimento: 21/09/2023, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 21/09/2023, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(Assinado eletronicamente)  
JOSÉ CARLOS DIVINO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE: 045/2023;

OBJETO: Repasse financeiro destinados para custeio de despesas com a reforma da quadra externa do Ginásio Municipal Egnaldo Mendonça, espaço utilizado para a prática esportiva dos alunos ligados ao Projeto Mais que Atletas.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014.

PROPOSTANTE: Município de Juína MT.

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA JUINENSE DE FUTEBOL

VALOR: R\$ 50.560,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses;

VENCIMENTO: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Leila Campos Moreira  
Fiscal do Contrato

Poder Executivo - Juína-MT

GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
CONTRATO Nº 216/2023

LC nº 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA PGM.

DIVISÃO DE ASSESSORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONGÊNERES.  
ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

Vistos etc...

Cuida-se de solicitação de formalização de aditivo contratual necessário a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, conforme autoriza o art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA protocolou requerimento noticiando a necessidade de aditar o contrato Administrativo no valor de R\$ 16.625,00 para a Revisão e Ajuste do Projeto Executivo de Recapeamento, Sinalização Horizontal e Cercamento e Revisão e ajuste do Orçamento para protocolo junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA. Informa que esses serviços foram tratados após a finalização do contrato em epígrafe, oportunidade em que deve haver aditivo para oportunizar a realização dos serviços adicionais.

A Fiscal de Contratos emitiu relatório circunstanciado não se opondo a realização do aditivo.

Em seguida, a Procuradoria Geral do Município exarou parecer jurídico condicionado, opinando no sentido da VIABILIDADE JURIDICA da formalização do aditamento contratual por meio de Termo Aditivo até o limite de 50% (cinquenta por cento), POSSIBILITANDO a formalização do 1º TERMO ADITIVO NO VALOR DE R\$ 16.625,00 EQUIVALENTE A 25% DO CONTRATO, com fundamento nos princípios que nortiam a atividade administrativa, no art. 37, inciso XXI, da CRFB/88 e, especificamente, no art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso II, alínea b, §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, os autos foram remetidos ao Gabinete para Decisão.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

O aditamento e alterações contratuais são permitidas em lei e devem ser promovidas durante o período de vigência do contrato. Nesse sentido, o art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos, devidamente autuados em processo.

Com efeito, o art. 65, § 6º prevê que havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Nesse sentido, registra-se que o TCE/MT já dispõe de jurisprudência que responde as dúvidas acerca da possibilidade de alterações unilaterais qualitativas e quantitativas. Vejamos:

#### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 45/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CONSULTA. CONTRATO. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. POSSIBILIDADE, EXCEÇÕES E MOTIVAÇÃO: 1) É possível a realização de alterações contratuais unilaterais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - bem como de alterações unilaterais qualitativas - que não modificam a dimensão do objeto -, desde que não importem em transfiguração da natureza do objeto, estando sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. 2) Nas hipóteses de alterações contratuais qualitativas e excepcionabilíssimas de contratos de obras e serviços, desde que consensuais, é facultado à Administração ultrapassar os limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, e desde que satisfeitos cumulativamente os pressupostos prescritos na Decisão TCU nº 215/1999 - Plenário; e, 3) As alterações contratuais quantitativas e qualitativas pressupõem a necessária motivação das razões que levaram ao aditivo do contrato, de forma a demonstrar explicitamente as justificativas da alteração contratual à vista do interesse público primário, da eficiência e da economicidade, bem como de que não é viável licitar de forma autônoma a alteração que se pretende introduzir no ajuste.

Embora o tema possa despertar algumas discussões doutrinárias, é pacífico no âmbito do TCU o entendimento de que são situações em que é obrigatória a celebração de termo aditivo ao contrato de obra pública. É, por exemplo, o caso em questão em virtude de necessidade superveniente da administração contratante houver a alteração da planilha orçamentária, devendo-se realizar a compatibilização qualitativa e quantitativa de obra.

Dessa forma, tem-se por acordo das partes decorrente de fato superveniente necessário a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, conforme autoriza o art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, considerando que a alteração decorrer de fato superveniente à celebração do contrato e de interesse Público, conforme fundamentos de fato e de direito registro na nas linhas acima, no Relatório Circunstanciado da Fiscal de Contratos, JULGO PROCEDENTE o Requerimento Administrativo formulado pela EMPRESA APOIO ENGENHARIA LTDA para DEFERIR:

1- A formalização do termo aditivo no valor de **R\$16.625,00 EQUIVALENTE A 25% DO CONTRATO**, com base no art. 65, § 6º da Lei nº 8.666/93, do Contrato Administrativo nº 216/2023, respeitando-se os limites previstos no art. 65, inciso II, alínea "b" e seus §§ 1º e 3º, e, por consequência, DETERMINO:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: MONTRIAL METALURGICA LTDA no valor global de R\$ 133.978,38 (Cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para prestação de serviços na construção de cobertura metálica, na Escola Municipal Renato Dias Coutinho e, na CEMEI Professora Juliana Nazaré Oliveira destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação Esporte e Lazer.

Dom Aquino-MT, 22 de setembro de 2023.

Valdecio Luiz da Costa - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 011/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E: HOMOLOGAR as Empresas: VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.129.591-0001-28, no valor global de R\$ 1.062.200,00 (um milhão sessenta e dois mil e duzentos reais), para futura e eventual aquisição de madeira serrada, de forma parcelada conforme resultado do Pregão Presencial nº 011/2023, destinado a atender a demanda das secretarias do município de Dom Aquino - MT.

Dom Aquino-MT, 22 de setembro de 2023

Valdecio Luiz da Costa - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1498478

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

**OBJETO** : Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal CEEFARR Aparecido Rubens Remédios no Município de Glória D'Oeste - MT. Conforme Termo de Convênio nº 1817/2023 - Seduc.

O município de Glória D'Oeste - MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem **DIVULGAR O RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL**, do referido certame.

Após análise dos Recursos, a Comissão Permanente de Licitação com base no parecer jurídico, decidiu pelo Indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Renova Engenharia e Consultoria Ltda, e decidiu pelo Deferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa BK Construções e Incorporações Ltda, conforme resposta.

Destarte, declara vencedora do certame a empresa **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ : **06.163.565/0001-76**, com o valor global de R\$ 5.737.722,95 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

O inteiro teor da Resposta dos Recursos Administrativos encontram-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. dos Imigrantes, 2000, Centro, CEP nº 78.293-000, Glória D'Oeste-MT, bem como o mesmo pode ser solicitado no endereço eletrônico : licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

Município de Glória D'Oeste/MT, 21 de setembro de 2023.

Sidinei da Silva /Comissão Permanente de Licitação-**Presidente**.

Visto : Gheysa Maria Bonfim Borgato - **Prefeita**.

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1498443

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
012/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna público que referente a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição Nº 4.318, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Edição 3.132 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.583 de 13/09/2023. Diante disso Resolve **RETIFICAR** no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023** tendo por objeto: "Contratação da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**,

detentora do CNPJ nº 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural , no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor **JEFFERSON MORAES**, ao valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)", com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93. **LEIA-SE:** "Contratação da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, detentora do CNPJ nº 08.760.500/0001-33, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas do Festival Cultural , no dia 23 de Setembro de 2023, sendo 01 apresentação com o cantor **JEFFERSON MORAES**, ao valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)", com vigência de 2 (dois) meses, nos termos do ART. 25, Inciso III, parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 14 de setembro de 2023.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto de Jaciara-MT  
Protocolo 1498355

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 073/2023

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 057/2023, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 057/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº. 073/2023, cuja abertura ocorreu as 09h30 - Brasília, do dia 22.09.2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Realização dos Jogos Abertos Mato-Grossenses 2023 - Etapa Regional no Município de Juara/ MT, conforme Proposta de Convênio nº 1491/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **SÃO JOSE SUPERMERCADOS LTDA** inscrita com o CNPJ sob o nº 11.087.959/0001-22, sendo vencedora com o valor global de R\$ 101.471,16 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Juara -MT, 22 de setembro de 2023.

Luis Carlos Correia  
Pregoeiro Oficial

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município

Protocolo 1498306

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, através de seu Pregoeiro oficial, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial" nº 16/2023, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para copa e cozinha, afim de atender à demanda das Secretarias municipais de Lambari D'Oeste-MT", do tipo menor preço por item, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, cujo certame, as empresas: **MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens (94, 98, 101, 104, 105, 107, 113, 116, 122, 130, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 157, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 171, 172 e 175), que totalizam o valor de R\$ 118.488,50 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.989.915/0001-56, sagrou-se vencedora dos itens (2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 89, 97, 103, 108, 111, 115, 117, 119, 120, 123, 131, 150, 152, 153, 161, 164, 174 e 183), que totalizam o valor de R\$ 511.811,66 (quinhentos e onze mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos); **PATRICIA CHAGAS PRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.555.227/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens (3, 21, 39, 44, 55, 67, 70, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 100, 109, 112, 114, 121, 129, 132, 133, 135, 137, 156, 170, 176, 177, 178, 180 e 182), que totalizam o valor de R\$ 340.676,65 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta